

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Complementos de Bioquímica	1.º semestre	2		2			
Economia e Contabilidade Ambiental	1.º semestre		3				
Redes de Fluidos	1.º semestre	2	3				
Tratamento de Efluentes Industriais	1.º semestre	2		2			
Modelação Ambiental	2.º semestre	2		3			
Tecnologia de Combustão e Valorização Energética	2.º semestre	2	2				
Design Sustentável	2.º semestre		3				
Gestão da Energia e Energias Alternativas	2.º semestre	3	2				
Qualidade e Gestão Ambiental	2.º semestre		3				
Métodos Instrumentais de Análise II	2.º semestre	2		3			

QUADRO N.º 5

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão da Qualidade do Ar	1.º semestre	1		2			
Planeamento e Ordenamento do Território	1.º semestre	2	2				
Organização e Gestão Industrial	1.º semestre	2	2				
Gestão e Empreendedorismo	1.º semestre	2	2				
Toxicologia Ambiental	1.º semestre		3				
Projecto II	1.º semestre			6			
Estágio	2.º semestre						(a)

(a) Nos termos a regulamentar pelo órgão legal estatutariamente competente.

Despacho n.º 5757/2006 (2.ª série). — *Curso bietápico de licenciatura em Turismo — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Educação de Leiria;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 466-G/2000, de 21 de Julho, e 428/2002, de 19 de Abril, alterada pela Portaria n.º 691/2003, de 30 de Julho;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005;

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Turismo ministrado pela Escola Superior de Educação de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 428/2002, de 19 de Abril, alterada pela Portaria n.º 691/2003, de 30 de Julho;

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso passa a ser o constante do anexo do presente despacho.

Artigo 2.º

Regras de transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Educação de Leiria.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação**

Curso de Turismo

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inglês I	Anual		4			
Língua Estrangeira I — Castelhana	Anual		4			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação em Língua Portuguesa	1.º semestre	1		3		
Introdução às Ciências Sociais	1.º semestre		4			
Introdução ao Turismo	1.º semestre		4			
Instrumentos Informáticos Aplicados I	1.º semestre		4			
Psicologia Social	2.º semestre	1	2			
Geografia do Turismo I	2.º semestre		4			
Instrumentos Informáticos Aplicados II	2.º semestre		4			
Legislação Turística	2.º semestre	2		2		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inglês II	Anual		4			
Língua Estrangeira II — Castelhana	Anual		4			
História da Cultura Portuguesa	1.º semestre			3		
Geografia do Turismo II	1.º semestre		4			
Sociologia do Turismo	1.º semestre	2		2		
Estatística Aplicada ao Turismo	1.º semestre	1		2		
Suportes Geográficos de Planeamento Turístico	2.º semestre		3			
História da Arte	2.º semestre	2		2		
Etnologia Portuguesa	2.º semestre		3			
Economia do Turismo	2.º semestre		5			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inglês III	1.º semestre		4			
Língua Estrangeira III — Castelhana	1.º semestre		4			
Turismo, Gastronomia e Vinhos	1.º semestre	1	2			
Gestão Hoteleira	1.º semestre		5			
Contabilidade e Análise Financeira	1.º semestre	1	3			
Turismo e Ambiente	1.º semestre	2		2		
Marketing e Promoção Turística	2.º semestre		3			
Museologia Ambiente e Cultura	2.º semestre		3			
Itinerários Turísticos	2.º semestre	1		2		
Ecologia das Unidades de Paisagem	2.º Semestre	2		2		
Técnicas Profissionais de Agências de Viagens	2.º semestre		4			
Estágio Curricular I					30	

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Direito Comunitário e Turismo Internacional	1.º semestre	2		2		
Turismo, Ordenamento e Desenvolvimento	1.º semestre		3			
Gestão e Organização de Actividades de Animação	1.º semestre	3		3		
Turismo Cultural	1.º semestre	2		1		
Análise e Avaliação de Projectos	1.º semestre		3			
Técnicas de Comunicação e Publicidade	1.º semestre	1	2			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio Curricular II	2.º semestre					520
Projecto	2.º semestre					30

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Edital n.º 114/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovado pela Portaria n.º 5/97, de 2 de Janeiro, na área científica de Produção, do Departamento de Teatro.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, Avenida do Marquês de Pombal, 22-B, 2700-571 Amadora, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone e graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente exerce e demais elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo em como se encontram nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura ou de curso superior adequado e currículo profissional relevante;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Cópia autenticada dos diplomas ou certidões de atribuição de grau académico;
- Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Seis exemplares do estudo a propor pelo candidato nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Quaisquer documentos que provem as habilitações artístico-científicas do candidato, incluindo um exemplar das suas principais publicações e demais documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões do candidato para o exercício do lugar a concurso.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação

precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos pedidos, desde que os possuam no seu processo individual.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos caso considere necessário.

8 — As provas dos concursos são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

- Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de ensino para que está aberto concurso, sorteados pelo júri;
- Discussão de um estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos ou uma análise crítica sobre tema compreendido na área de ensino para que está aberto o concurso;
- Apreciação e discussão do *curriculum vitae* do candidato.

8.1 — Aceita-se que, dada a especificidade da área científica objecto deste concurso, o estudo mencionado na alínea *b*) possa consistir numa reflexão teórica, escrita, com base num trabalho de criação artística de autoria do candidato.

9 — Serão aplicados, cumulativamente, os seguintes critérios valorativos na seleção e ordenação dos candidatos:

- Mérito científico, artístico e pedagógico do candidato adequado à área científica e disciplina em que é aberto concurso, sendo condição preferencial a contagem de, pelo menos, três anos de efectivo serviço no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso;
- Mérito profissional e artístico do currículo, preferencialmente obtido na área do concurso;
- Mestrado, diploma de estudos graduados, licenciatura ou curso superior adequado à leccionação na mesma área e disciplina, obtido em Portugal ou respectiva equivalência.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Mestre Paulo Jorge Morais Alexandre, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Vogais efectivos:

Prof. José Valentim da Silva Lemos, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof. José Pedro Micael Franco Caiado, professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Mestre José Francisco da Silva Beja, professor-adjunto da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

Vogal suplente — Prof.ª Doutora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, professora-coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema.

12 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, Paulo Jorge Morais Alexandre.

Edital n.º 115/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea *h*) do